



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 36- ANO: 2 | QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 105/2026

Dispõe sobre o índice de revisão geral das remunerações e aumento real dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a partir de 1º de março de 2026, fica fixado em **3,83% (três vírgula oitenta e três por cento)**, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) da Universidade de São Paulo, apurado no exercício anterior.

Art. 2º Os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ficam aumentados em **3,77% (três vírgula setenta e sete por cento)**, na forma prevista no presente artigo.

§ 1º O aumento real na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, de que trata o *caput* deste artigo será concedido da seguinte forma:

I - 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) a partir de 1º de março de 2026;

II - 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento) a partir de 1º de outubro de 2026.

§ 2º Os percentuais mencionados no presente artigo serão aplicados aos vencimentos básicos vigentes em 1º de fevereiro de 2026, não sendo possível sua aplicação cumulativa ou a consideração, para sua incidência, do acréscimo concedido a título de revisão geral anual de remuneração em 1º de março de 2026.

§ 3º O aumento real de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos agentes políticos da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 3º A revisão geral anual a que se refere o artigo 1º desta resolução se aplica também aos agentes políticos da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º As despesas provenientes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias atribuídas à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 31 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de março de 2026, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/8097e445e7d34a388e9fd03af19c8af02b7d0a3c75971d6d1>

Assinaturas concluídas: 2 de 2

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

716e88e0937e642662b66970e6f52c0b11f728148343f738f3c3fcd0cdac2ee2
 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Assinado eletronicamente

Lauro Eduão
 Signatário

Assinado eletronicamente

Paulo Soares
 Signatário

Trilha de auditoria

- 01/04/2026 10:19 **Lauro Eduão (lauro.eduao@cmmc.sp.gov.br)** criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 716e88e0937e642662b66970e6f52c0b11f728148343f738f3c3fcd0cdac2ee2
- 01/04/2026 10:19 **Lauro Eduão (lauro.eduao@cmmc.sp.gov.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75	Porta: 45814	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
- 01/04/2026 11:00 **Paulo Soares (soares@cmmc.sp.gov.br)** visualizou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75	Porta: 46806	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
- 01/04/2026 11:00 **Paulo Soares (soares@cmmc.sp.gov.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75	Porta: 46806	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361
- 01/04/2026 11:13 **Lauro Eduão (lauro.eduao@cmmc.sp.gov.br)** assinou o documento

Endereço de IP: 38.226.184.75	Porta: 51994	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361